



## PROJETO DE RESOLUÇÃO /2021

**Ementa:** Acrescenta dispositivos à Resolução nº 554, de 1º de Dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), criando a Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais e dá outras providências.

**ART. 1º** – Fica acrescido ao Artigo 231, da Resolução nº 554, de 1º de Dezembro de 2010 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caruaru), o inciso XII, passando a ter a seguinte redação:

XII – Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais

**ART. 2º** - Acrescenta ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, a Seção XII, passando a ter a seguinte redação:

Seção XII – Da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais

**ART. 3º** – Acrescenta ao Capítulo IV – Das Comissões Permanentes, Seção XII – Da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais, o Artigo 254 – D, com a seguinte redação:

Art. 254-D – À Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais compete apreciar e emitir parecer sobre assuntos relacionados com:

- a) A coibição da prática de abuso, maus-tratos e mutilação de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;
- b) Direito dos animais e cumprimento da legislação de regência;
- c) Promoção, no âmbito legislativo, de estudos, pesquisas e a discussão das leis protetivas dos animais e dos sistemas de garantia de direitos com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem-estar dos animais não-humanos;
- d) Fiscalização da implementação, no âmbito municipal, da política municipal de atendimento dos direitos animais e os programas governamentais ou não-governamentais relativos a esses direitos;
- e) Promover palestras e demais eventos que venham a incentivar e divulgar os direitos dos animais, buscando maior conscientização social;



**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 12 de maio de 2021.

**Vereador Bruno Henrique Silva de Oliveira – Bruno Lambreta**  
Presidente

**Vereador Leonardo Chaves**  
1<sup>a</sup> Secretário

**Vereador Edeilson José da Silva – Galego de Lajes**  
2<sup>o</sup> Secretário



## JUSTIFICATIVA

A presente alteração regimental configura a vanguarda na proteção e defesa dos direitos dos animais, não podendo esta Casa de Leis se furtar do seu papel institucional. Neste contexto, com fins de dar a máxima efetividade as provocações emanadas através dos projetos de **Resolução de nºs 729/2021** (de autoria do Vereador Anderson Correia) e **736/2021** (de autoria do Vereador Fagner Fernandes), a Mesa Diretora, nos termos do Art. 136 do R.I, pugna pelo reconhecimento da importância, como também pela Legalidade e Regimentalidade da mesma, esperando a devida aprovação pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 12 de maio de 2021.

Vereador **Bruno Henrique Silva de Oliveira – Bruno Lambreta**  
Presidente

Vereador **Leonardo Chaves**  
1<sup>a</sup> Secretário

Vereador **Edeilson José da Silva – Galego de Lajes**  
2<sup>o</sup> Secretário